

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 9.239

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JI-PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Data: 03 de Maio de 1.988

Ficha n.º 001

Imóvel: Lote de Terras Urbano nº 001 da Quadra 18, situado na Avenida Elias Cardoso Balau, com Rua 15, com Rua Padre Adolfo, com Rua 19 no Loteamento Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade, com área de ... 10.445,00 m2. (Dez mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** para a Avenida Elias Cardoso Balau, medindo 100,00 metros; **FUNDO:** para a Rua Padre Adolfo, medindo 100,00 metros; **LADO DIREITO:** para a Rua 19, medindo 104,50 metros; **LADO ESQUERDO:** para a Rua Saul Benesbi, medindo 104,40 metros. Proprietária: **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua DR. Fiel nº 77-32, nesta cidade, inscrita no CGC nº 04.605.663/0001-90. Registro Anterior nº 5.698, às folhas 130 do Livro 2-Z, neste Ofício. O Oficial:

R-1/9.239 - Em 03 de Maio de 1.988. Transmittente: **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua DR. Fiel nº 77-32, nesta cidade, inscrita no CGC nº 04.605.663/0001-90. Adquirente: **RÁPIDO RORAIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC nº 04.281/036/0004-94, estabelecida nesta cidade. Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório de Notas desta Comarca, às folhas 053 do Livro 054, em 05 de Abril de 1988. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob o nº 01.04.00018.001. Valor de CZ\$300.000,00 (Trezentos mil cruzados). Condições: Responder pela evicção de direito. O Oficial:

R-2 - Em 09 de julho de 1.997 - Por Mandado de Penhora e Avaliação nº SE-175/97, datado de 12 de maio de 1.997, assinado pela Drª. Marlene Alves de Oliveira, MMª. Juíza do Trabalho Substituta, em exercício da Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos nº JCJ-613/96, em que **FERNANDO ALVES DE SOUZA** move contra **RÁPIDO RORAIMA LTDA.**, é feito o presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos referidos Autos. Valor da Causa: R\$ 7.505,33 (sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos). Protocolo nº 25.659, em 04 de julho de 1.997. Custas: R\$ 9,98. Emolumentos: R\$ 99,86. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

R-3-9.239 - Em 09 de fevereiro de 1.998 - Pelo Mandado de Penhora nº SE /076/98, datado de 02 de fevereiro de 1.998, assinado pelo Dr. Domingos Sávio Gomes dos Santos, MM. Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ji-Paraná-RO, extraído dos Autos do Processo 684/97, em que são partes **ISAIAS SOARES PEREIRA**, exequente e **RÁPIDO RORAIMA LTDA.**, executada, é feito o presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da

Causa: R\$ 3.690,55 (três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Protocolo nº 26.249 de 06 de fevereiro de 1.998. Custas: R\$ 8,27. Emolumentos: R\$ 82,74. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-4-9.239 - Em 24 de abril de 1998 - Pelo Mandado de Levantamento de Penhora e Liberação nº 223/98, datado de 13 de abril de 1.998, assinado pelo Dr. Domingos Sávio Gomes dos Santos, MM. Juiz do Trabalho, respondendo pela Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ji-Paraná-RO, exarado nos autos do Processo JCJ 684/97, em que são partes ISABEL SOARES PEREIRA, exequente e RÁPIDO RORAIMA LTDA., executado, é feito a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **LIBERADO** da penhora constante do R-3 desta matrícula. Protocolo nº 26.498 de 23 de abril de 1.998. Custas: R\$ 3,37. Emolumentos: R\$ 33,78. O Oficial, Bel. José Roberto Nass:

AV-5-9.239 - Protocolo nº 47.738, de 19 de agosto de 2010.

ARROLAMENTO DE BENS - Pelo Ofício 250/2010/DRF/PVO/GABIN, datado de 17 de agosto de 2010 (17/08/2010), expedido pela Delegacia da Receita Federal de Porto Velho-RO, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **ARROLADO**, nos termos do parágrafo 5º do Artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10/12/1997. Custas/Emolumentos/Selo de Fiscalização nº E3AA9937 Isentos. Em 25 de agosto de 2010. A Escrevente Thais Balan, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital